



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

Fls 2

005/2022

Protocolo - Joelma

PROJETO DE LEI Nº 004 /2022

PROCESSO Nº 005 /2022

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
03/02/2022  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Institui o Dia Municipal do Gestor Ambiental, e dá outras providências.

O Vereador Jefferson Marques de Souza Moreira, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Gestor Ambiental, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de junho.

ARTIGO 2º - A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 12 de janeiro de 2022.

Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA



JUSTIFICATIVA

A profissão do Gestor Ambiental é nova no mercado, mas é uma área que está em expansão devido às exigências ambientais da atualidade. Este profissional pode atuar em empresas e instituições públicas que pretendem incorporar o conceito de sustentabilidade. Diante do cenário vigente, da crescente globalização dos mercados, a gestão ambiental é um fator estratégico de competitividade para as organizações que pretendem se manter ativas, competitivas e com uma boa imagem.

Uma das características essenciais deste profissional é que ele seja o elo entre os diversos setores da empresa, pois a visão sistêmica e analítica desse profissional pode auxiliar na resolução de diversos problemas. É esperado que o gestor ambiental tenha uma visão geral, promovendo e estimulando os outros funcionários a cuidarem do meio ambiente e a resolverem os problemas em conjunto e em busca da melhoria contínua.

É objetivando reconhecer a importância desses profissionais que submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, contando com a sua aprovação.

Diadema, 12 de janeiro de 2022.

Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA